



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

Resolução nº 001, de 08 de janeiro de 2010.

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com o que consta no processo nº. 23107.008184/2009-18 e

- ✓ Considerando a Portaria MEC nº. 404, que subdelega as instituições de educação superior para regulamentar o afastamento de servidores para o exterior;
- ✓ Considerando a necessidade de regulamentação da matéria, de que trata a referida Portaria, no âmbito da UFAC;
- ✓ Considerando que a Comissão designada pela Resolução nº. 40, de 24/06/2009 do Conselho Universitário, encontrou dificuldades para se reunir e elaborar o documento de regulamentação e até a presente data não iniciou os trabalhos;
- ✓ Considerando, ainda, que o Presidente da comissão ora mencionada, está em período de férias e solicitou sua substituição para o andamento dos trabalhos;

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar, "Ad Referendum" do Conselho Universitário, o artigo 1º da Resolução nº. 40, de 24 de junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Designar os Conselheiros nomeados abaixo para comporem Comissão responsável pela elaboração da Proposta de Regulamentação Interna para afastamento de Servidores desta IFES, para o Exterior, tendo prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar desta data:

- João Petrolitano Gonçalves (Presidente)
- Manoel Coracy Sabóia
- Leonardo Cunha de Brito
- Aldemar Sena de Araújo"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Profª. Drª. Olinda Batista Assmar
Reitora

Campus Universitário, BR 364, Km 04 - Distrito Industrial - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-900
Telefone: (68) 3901-2571 Fax: (68) 3229-1246 - e.mail: reitoria@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

Resolução nº 001, de 08 de janeiro de 2010.

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com o que consta no processo nº. 23107.008184/2009-18 e,

- ✓ Considerando a Portaria MEC nº. 404, que subdelega as instituições de educação superior para regulamentar o afastamento de servidores para o exterior;
- ✓ Considerando a necessidade de regulamentação da matéria, de que trata a referida Portaria, no âmbito da UFAC;
- ✓ Considerando que a Comissão designada pela Resolução nº. 40, de 24/06/2009 do Conselho Universitário, encontrou dificuldades para se reunir e elaborar o documento de regulamentação e até a presente data não iniciou os trabalhos;
- ✓ Considerando, ainda, que o Presidente da comissão ora mencionada, está em período de férias e solicitou sua substituição para o andamento dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, "Ad Referendum" do Conselho Universitário, o artigo 1º da Resolução nº. 40, de 24 de junho de 2009, substituindo dois dos membros da Comissão instituída pelo Conselho Universitário, responsável por elaborar a proposta de Regulamentação Interna para Afastamento de Servidores desta IFES para o Exterior, da seguinte forma:

O Presidente da Comissão, João Carlos de Souza Ribeiro será substituído por João Petrolitano Gonçalves;

O membro da Comissão, Jacó César Piccoli será substituído pelo servidor Leonardo de Cunha Brito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Profª. Drª. Olinda Batista Assmar
Reitora